



## LEIS E DECRETOS



## LEI Nº 7.384, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

*Altera dispositivos das Leis nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, nº 7.231, de 11 de julho de 2019, nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988, nº 4.542, de 28 de dezembro de 1992 e nº 5.906, de 29 de outubro de 2009, disciplina a concessão de abono de permanência aos servidores públicos e militares estaduais no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 23-C:

“Art. 23-C. Os percentuais das alíquotas de que tratam os arts. 23-A, incisos I, alíneas “a”, “c” e “d”, II, III e VII, e 23-B relativamente aos combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, e álcool para utilização não combustível, já estão contemplados com o adicional de 2% (dois por cento) previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.” (NR)

II - a alínea “c” do inciso I, a alínea “c” do inciso II e a alínea “c” do inciso IV, todos do art. 32:

“Art. 32. ....  
I - .....

c) de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, inclusive o serviço de transporte a elas relativo, a partir de 1º de janeiro de 2033.”

II - .....

c) a partir de 1º de janeiro de 2033, por quaisquer contribuintes.

IV - .....

c) a partir de 1º de janeiro de 2033, de quaisquer contribuintes.” (NR)

III - os incisos II, III e X do art. 33:

“Art. 33. ....

II - mercadoria recebida para uso ou consumo próprio do estabelecimento, ressalvada a hipótese de consumo no processo de produção, beneficiamento ou industrialização, até 31 de dezembro de 2032;

III - mercadoria ou produto que, utilizado no processo industrial, não seja nele consumido ou não integre o produto final na condição de elemento indispensável à sua composição, até 31 de dezembro de 2032;

X- serviços de transporte de mercadoria destinada a consumo do estabelecimento e que não estejam vinculados a operações ou prestações subsequentes, até 31 de dezembro de 2032.” (NR)

IV - o § 1º do art. 36:

“Art. 36. ....

§ 1º O contribuinte deverá, ainda, até 31 de dezembro de 2032, proceder ao estorno do crédito quando as mercadorias adquiridas para industrialização ou comercialização ou produzidas pelo próprio estabelecimento forem nele consumidas.” (NR)

V - o § 1º do art. 77:

“Art. 77. ....

§ 1º As medidas previstas neste artigo poderão ser aplicadas conjunta ou isoladamente, sendo necessário para a adoção da medida prevista no inciso III do **caput** a expedição de ato do Secretário da Fazenda.” (NR)

VI - a alínea “a” do inciso II e o inciso III do art. 79-A:

“Art. 79-A. ....

II - .....  
a) os arquivos digitais previstos nos Convênios ICMS 57/95 e 115/03 e no Ajuste SINIEF 02/09, contendo todos os registros exigidos nos respectivos convênios e ajuste, para cada período de apuração;

III - de 10% (dez por cento) do valor das operações de entrada sujeitas à antecipação parcial em cada período de apuração, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da entrada da mercadoria no território deste Estado, aos contribuintes que tenham descumprido o prazo fixado no regulamento para a antecipação parcial do imposto, no todo ou em parte.” (NR)

VII - a alínea “a” do inciso II e o § 2º, todos do art. 84:

“Art. 84. ....

II - .....  
a) em qualquer momento, mediante autorização da autoridade competente, se o interessado regularizar a situação promovendo o pagamento integral do crédito tributário, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais cabíveis, ou após o pagamento da primeira parcela, para os contribuintes inscritos no CAGEP, na hipótese de parcelamento;

§ 2º Findo o prazo previsto para a devolução das mercadorias será o termo específico, convertido em Auto de Infração, salvo nos casos previstos nos incisos III e IV do art. 85.” (NR)

VIII - o art. 85:

“Art. 85. Consideram-se abandonadas as mercadorias retidas, cujo contribuinte ou responsável não providencie a retirada da mesma, mediante regularização da situação que tenha motivado a retenção, no decurso dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, contados da ciência do julgamento definitivo do Auto de Infração, que terá tramitação urgente e prioritária;

II - 72 (setenta e duas) horas, contado da lavratura do termo específico, se outro prazo menor não for fixado pelo retentor das mercadorias, no caso de mercadorias de fácil deterioração;

III - 60 (sessenta) dias após a retenção, na impossibilidade de identificação do contribuinte ou responsável;

IV - 180 (cento e oitenta) dias após notificado, sem que o contribuinte ou responsável tenha se manifestado para promover a liberação da mercadoria retida, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 5º.

§ 1º Serão consideradas igualmente abandonadas as mercadorias ou bens quando faltarem menos de 30 (trinta) dias para expirar o prazo de sua validade.

§ 2º A notificação de que trata o inciso IV do **caput** será efetuada pela UNITRAN, no caso de retenção de mercadoria, cujo valor a recolher seja inferior a 300 (trezentas) UFR-PI, devendo ser encaminhada via DTE, ou, na sua impossibilidade, em uma das seguintes formas:

I - pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou,



no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

III - por edital, quando resultar improficuo um dos meios previstos neste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal.

§ 3º Caso o contribuinte ou responsável venha a tomar providências no sentido de liberar a mercadoria após o prazo de que trata o inciso IV do **caput**, não havendo se consumado um dos procedimentos consignados no § 5º, será a mesma liberada.

§ 4º Na ocorrência de apreensão de mercadoria perecível, deve-se observar que: I - o Termo de Responsabilidade, Depósito e Confissão de Dívida, no campo "Observações", deve constar a notificação de perecibilidade ou de fácil deterioração, bem como o prazo de que trata o inciso II do **caput**;

II - a SEFAZ fica desobrigada de qualquer responsabilidade por deterioração de mercadoria retida, no caso de o responsável não promover, no prazo estabelecido no inciso II do **caput**, a retirada da mercadoria, mediante regularização da situação que a tenha motivado, sob pena de a mercadoria ser leiloada, doada ou utilizada no serviço público.

§ 5º As mercadorias consideradas abandonadas serão, após adjudicação à Secretaria da Fazenda, aproveitadas nos serviços da Secretaria da Fazenda, destinada a órgão oficial ou doada a instituições de educação ou de assistência social ou, ainda, vendida em leilão." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, com a seguinte redação:

I - a alínea "d" ao inciso I do art. 23-A:

"Art. 23-A. ....

I - .....

d) cervejas que contenham, no mínimo, 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) de suco de caju concentrado e/ou suco integral de caju em sua composição e desde que comercializadas em embalagem de vidro ou em lata - 14% (quatorze por cento)." (NR)

II - os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 77, passando o parágrafo único a denominar-se § 1º:

"Art. 77. ....

§ 2º Ficará sujeito ao Regime Especial de Fiscalização de que trata o **caput**, na forma e nas condições previstas em regulamento o devedor contumaz.

§ 3º Será considerado devedor contumaz o contribuinte cujo comportamento fiscal se caracterize pela inadimplência reiterada de tributos e se enquadre em, pelo menos, uma das situações:

I - possuir débitos de ICMS declarado e não pago, inscrito ou não em dívida ativa, por 4 (quatro) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, nos doze meses anteriores ao último inadimplemento;

II - possuir débitos de ICMS inscritos em dívida ativa que correspondam a mais de 30% (trinta por cento) de seu patrimônio líquido, ou a mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das operações de saídas e prestações de serviços realizadas nos 12 (doze) meses anteriores, na forma estabelecida em regulamento.

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º, não serão considerados os débitos com exigibilidade suspensa ou objeto de garantia integral prestada em juízo." (NR)

III - a alínea "z" ao inciso V e a alínea "f" ao inciso VI, todos do art. 79:

"Art. 79. ....

V - .....

z) aos contribuintes que deixarem de atender intimação fiscal para informar ou corrigir dados exigidos pela legislação tributária, relativos às operações e prestações utilizadas para o cálculo do valor adicionado fiscal;

VI - .....

f) autorizados a manter escrituração fiscal centralizada em uma única inscrição estadual,

deixarem de informar, no prazo e na forma definidos no regulamento, as operações e prestações utilizadas para o cálculo do valor adicionado fiscal." (NR)

IV - os §§ 5º e 6º ao art. 79-A:

"Art. 79-A. ....

§ 5º Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da entrada da mercadoria no território desde Estado, presume-se ocorrida a saída tributada da mercadoria com o pagamento do imposto, hipótese em que será devida apenas a multa prevista no inciso III deste artigo.

§ 6º A multa prevista no inciso III deste artigo e as disposições do § 5º deste artigo aplicam-se exclusivamente aos contribuintes enquadrados no Regime de Recolhimento Correntista." (NR)

V - a alínea "c" ao inciso I do art. 84:

"Art. 84. ....

I - .....

c) em situações especiais, a juízo da Diretoria da Unidade de Fiscalização de Trânsito - UNITRAN, em que ocorra situação impeditiva temporária para a quitação imediata da cobrança, mediante lavratura do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida." (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 2º da Lei nº 4.542, de 28 de dezembro de 1992, com a redação a seguir:

"Art. 2º. ....

VI - no pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da conta de energia elétrica para os aquicultores." (NR)

Art. 4º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 7.231, de 11 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - os incisos II e III do art. 2º:

"Art. 2º. ....

II - em 50% (cinquenta por cento) do imposto referente ao exercício de 2019; e, III - ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a cada exercício anterior ao de 2019." (NR)

II - o inciso IV do art. 3º:

"Art. 3º. ....

IV - comparecer ao DETRAN/PI, a partir da data da publicação desta Lei até 10 (dez) de dezembro de 2020;" (NR)

Art. 5º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 7.231, 11 de julho de 2019:

I - o § 3º ao art. 3º:

"Art. 3º. ....

§ 3º O pagamento dos débitos de IPVA com os benefícios constante no art. 2º, deve ser efetuado dentro do exercício em que se deu a adesão e até 31 de dezembro, sob pena de revogação da respectiva adesão no primeiro dia do exercício seguinte." (NR)

II - o art. 5º-A:

"Art. 5º-A. Ficam revogadas as adesões ao Programa Fique Legal de Moto realizadas até 20 de dezembro de 2019 que não tiveram o respectivo pagamento efetuado até 31 de dezembro de 2019, podendo os interessados providenciar novas adesões no prazo estabelecido no inciso IV do art. 3º." (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação das classificações 4.1 e 4.12, da Tabela I do Anexo I da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CLASSIFICAÇÃO	FATO GERADOR	ALÍQUOTA %
		p/vez, dia, unidade, função
4.1	Armazenamento em depósito do Estado ou por ele mantido, por dia, limitada em até 20% do valor da mercadoria.	4,00
4.12	Retificação de declarações, quando sujeita a análise, por declaração.	10,00

“(NR)”

Art. 7º O art. 6º da Lei nº 5.906, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A arrecadação e movimentação dos recursos financeiros do FUNAP - CBMEPI deverá ser feita através da Conta Única do Tesouro Estadual.” (NR)

## CAPÍTULO II DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 8º A concessão de abono de permanência aos servidores públicos e aos militares estaduais no âmbito do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 57, § 19, da Constituição do Estado do Piauí, rege-se pelas disposições a seguir.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei, nas mesmas condições, àqueles que preencherem os requisitos para o abono de permanência até a data da sua publicação.

Art. 9º O servidor público titular de cargo efetivo e o militar do Estado que tenham completado as exigências para a aposentadoria voluntária e optem, de forma expressa, por permanecer em atividade, farão jus a um abono de permanência.

§ 1º Também fará jus ao abono previsto no **caput** deste artigo aquele que cumprir as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 42, 43, 44, 46, 49, 50 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 54, de 18 de dezembro de 2019.

§ 2º O recebimento do abono pelo servidor público que cumpriu todas as exigências para a obtenção da aposentadoria voluntária, em qualquer regra, não constitui impedimento à concessão do benefício previdenciário com base em outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essa regra, garantida ao segurado a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O servidor público fará jus ao abono previsto no **caput** deste artigo até atingir a idade para aposentadoria compulsória.

§ 4º O militar do Estado fará jus ao abono previsto no **caput** deste artigo até atingir os requisitos da transferência para a reserva remunerada **ex officio**.

Art. 10. O abono de permanência será equivalente à diferença entre o valor devido a título de contribuição previdenciária pelo segurado na ativa e o que seria devido caso optasse pela inatividade.

§ 1º No caso de servidor público civil, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º No caso de militar do Estado, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Poder Executivo.

§ 3º Na hipótese de cessação, disposição ou afastamento para o exercício de mandato eletivo, o responsável pelo pagamento do abono de permanência será o órgão ou entidade ao qual incumbe o ônus pelo pagamento da remuneração ou subsídio, salvo disposição expressa em sentido contrário.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Fica autorizada a transferência, para a Conta Única do Tesouro Estadual, do superávit financeiro apurado no encerramento dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, se for o caso, dos fundos públicos estaduais.

§ 1º O chefe do Poder Executivo expedirá decreto para regulamentar a transferência de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A definição dos valores a serem transferidos levará em consideração a existência de prévios compromissos orçamentários assumidos pelos respectivos fundos, comprovados por meio das notas de empenho emitidas.

§ 3º Os recursos serão transferidos para a Conta Única do Tesouro Estadual, em caráter definitivo, dispensada qualquer vinculação ou providencia prevista na legislação estadual relativa ao fundo de origem.

§ 4º A utilização dos recursos transferidos poderá, se necessário, ser precedida da abertura de crédito adicional, nos termos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º O disposto neste artigo somente se aplica aos fundos públicos não constitucionais.

Art. 12. Durante a vigência do estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 565, de 23 de março de 2020, fica suspensa a regra prevista no **caput** do art. 20, desta Lei, aos profissionais de saúde, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 18 e art. 19, desta Lei, mantendo-se o abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária.

Art. 13. Ficam revogados:

I - as alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 79-A da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

II - os incisos II e III do art. 3º da Lei nº 7.231, de 11 de julho de 2019;

III - os itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 da Tabela I do Anexo I da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988;

IV - o inciso II do art. 2º da Lei nº 5.906, de 29 de outubro de 2009;

V - os §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004;

VI - os §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 19.158, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Pagamentos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência para a Secretaria de Governo;

Art. 3º Ficam renomeados e remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Coordenador da Secretaria do Conselho Estadual de Entorpecentes, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Governo;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança e Disciplina da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Administração e Previdência;

III – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Governo;

IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Administração e Previdência;

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de Agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO FORTUNATO ZANOVELLO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Informações Econômico-Fiscais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Informações Econômico-Fiscais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LIMA COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2020.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAQUIM FRANCISCO GUEDES NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



**ADRIANO LEAL COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOLIMAR PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO JOSÉ DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

## **SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILBERTO CIRILO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 151, de 13-08-2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3562/2018, de 26 de novembro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde, AP.010.1.007006/18-04, que trata do Processo SESAPI nº AA.900.1.026293/1821, e do Ofício – SEI Nº 219/2020/PRES-EBSERH, de 30 de junho de 2020.

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, bem como o disposto no Art. 5º, LX, 60, da CF, e Lei Federal nº 11.340/06, Art. 9º, § 2º, I, colocar a servidora J. M. D., Enfermeira, Matrícula nº 207198-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, à disposição da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH/Ministério da Educação, conforme anuência contida no ofício – SEI nº 219/2020/PRES-EBSERH, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

## **DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ MARTINS**, Técnico Executivo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 023731-X, CPF nº 339.161.363-72, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, por prazo indeterminado, a partir de 18 de agosto de 2020, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 174

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

### **PORTARIA N.º 169/2020**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a Sra. MARCELA TAVARES SILVA, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 14 de Agosto de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretor Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

### **PORTARIA N.º 170/2020**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Nomear a Sra. ANA MARIA TAVARES SILVA, para a função de Assessora Especial, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 14 de Agosto de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretor Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

### **PORTARIA N.º 171/2020**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ANA MARIA TAVARES SILVA, brasileira, CPF: 305.045.893-34, RG: 983.156 SSP-PI, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 14 de Agosto de 2020.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
Diretor Presidente – CMTP  
Matricula:3493245

Of. 157

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • Nº 154



Portaria nº 30/2020/GDG

Teresina, 23 de julho de 2020.

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 19/GDG/2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

### RESOLVE:

REFITIFICAR a Portaria nº 19/GDG/2020, datada de 10 de junho de 2020, publicada no DOE Nº 115, de 24 de junho de 2020, onde lê-se no artigo 2º firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí e a "Empresa Smart Service-Freitas & Pontes Ltda. ler-se-á "SOLUÇÃO DEDETIZADORA".

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA

## EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0166, de 10 de agosto de 2020  
Art. 1º - Exonerar JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO, matrícula nº 268540-0, do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, Símbolo DAS-3, do Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto".  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0167, de 10 de agosto de 2020  
Art. 1º - Nomear MOACIR ORSANO PEREIRA, matrícula nº 046565-8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, Símbolo DAS-3, do Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto".  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0168, de 10 de agosto de 2020  
Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares à servidora MARIA JOSÉ DA COSTA MACHADO, matrícula nº 178893-X, Professora Assistente, Nível I, TI-40 horas, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", durante o período de 02 (dois) anos.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/08/2020.

Teresina, 11 de agosto de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – PICOS-PI

Portaria CRS/Picos Nº 01/2020.

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DE PICOS - PI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar com base no art. 51, da lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Coordenação Regional de Saúde de Picos, por um período de um (01) ano:

JORLAN ÁTILDA DA SILVA, Presidente, Matrícula: Nº 208788-0 e CPF: 938.108.903-59;

MARIA DE FÁTIMA MOURA PACHECO ARAÚJO, Secretária, Matrícula: Nº 041989-3 e CPF: 200.603.863-04;

ANGELA CARLA ALVES PEREIRA DE ALMONDES, Membro, Matrícula: 10401 e CPF: 024.624.583-28.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em eventuais ausências pelo servidor designado secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Coordenadora Regional de Saúde de Picos

Picos - PI, 13 Agosto de 2020.

RAIMUNDA MARIVAL SILVA ARAÚJO  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE DE PICOS

Of. 225



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



## HPM/ADM/CPL-PORT/71

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, LEANDRO PONCE LEAL, Médico e Diretor Técnico do Hospital da Polícia Militar, RG PM nº, CPF nº, para realizar a função de fiscal do CONTRATO Nº 042/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Empresa ANGIO CORPUS, CNPJ nº 08.014.641/0001-07, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2020-HPMPI, Processo Administrativo nº. AA.906.1.000820/20-85 - HPMPI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços por profissionais de saúde na Unidade de Terapia Intensiva, para suprir às necessidades do HPMPI, como medida de enfrentamento a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), causada pelo NOVO CORONAVIRUS (SARS-COV-2), no período da pandemia do COVID-19, conforme procedimento em referência.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPI

## HPM/ADM/CPL-PORT/79

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MAJOR PM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM nº 10.12151-98, CPF nº 760.812.493-87, Diretor Técnico adjunto, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 042/2020 - HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa Angio Corpus S/S LTDA, CNPJ nº 08.014.641/0001-07, prestação de serviços por profissionais de saúde na Unidade de Terapia Intensiva; conforme procedimento de Licitação, Covid 19, neste Hospital da Polícia Militar do Piauí, conforme as atribuições elencadas na legislação abaixo.

Art. 2º O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM  
Diretor Geral do HPMPI

Of. 096



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 199, de 13 de agosto de 2020

**PORTARIA Nº 294-GCG/PMPI, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**  
**Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 009/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001354/2020-15,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Major QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98, Matrícula 092343-5, Major QOPM MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-93, Matrícula 084244-3 e o Capitão QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-09, Matrícula 179435-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 02/2020 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a proprietária do imóvel Sra **SILVANEIDE DIAS DE SOUSA**, CPF: **553.849.353-91**, que tem como objeto a locação de imóvel no município de Massapê do Piauí-PI.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8**, Comandante Geral da PM-PI, em 13/08/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0542337** e o código CRC **74301692**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 276/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 0534/2020-DUAP/SEJUS de 06 de agosto de 2020 da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona a servidora que deve receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenhar a função relacionada no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aquela que não faz jus a gratificação, por não desempenhar a função;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora FABRICIA DÊNIA CARVALHO ALVES, Agente Penitenciária, matrícula 269.962-1, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções;

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) da servidora WANDA DE ABREU SOUSA, Agente Penitenciária, matrícula 030.486-7;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 277/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002562/20-20.

### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor GERSON FERNANDES DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 092.915-8, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 278/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002623/20-21.

### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor CHARLES DIEGO DE SOUZA COELHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 332.645-4, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 279/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002646/20-58.



## RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA SIMEÃO, Agente Penitenciário, matrícula nº 113.848-X, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 280/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002640/20-04.

## RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MÁRCIO FRANÇA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 113.836-7, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 281/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002649/20-86.

## RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 030.332-1, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº 282/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo administrativo AA.095.1.002634/20-33.

## RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 078.449-4, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## Of. 912



## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato da portaria de Nº09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, Pg.7 do dia 12/08/2020, onde se lê: Membro I Lays da Luz Carvalho Mat.:341956-8 Leia-se: Lais da Luz Carvalho Mat.:341956-8

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora Geral do LACEN/PI

## Of. 465



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**PORTARIANº 043-GDG/AN/2020**

Disciplina o procedimento da Verificação de Procedência das Informações - VPI no âmbito da Polícia Civil.

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 37, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §3º, do Código de Processo Penal, acerca da Verificação de Procedência das Informações a ser realizada pela autoridade policial;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 2º, da Lei nº 12.830/2013, que prevê que ao Delegado de Polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial, ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais.

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei nº 13.869/19 (Lei de Abuso de Autoridade), que prevê o seguinte crime: "Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Verificação de Procedência das Informações - VPI no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a disciplina da matéria por outras polícias do Brasil, como a Polícia Civil do Estado do Paraná (Instrução Normativa nº 03/2019), Polícia Civil do Estado do Maranhão (Instrução Normativa nº 008/2017 - DG/PCMA), a Polícia Civil do Estado do Sergipe (Instrução Normativa nº 01/2006/CSPC), dentre outras;

CONSIDERANDO a jurisprudência do STJ sobre a matéria (HC 103566/RJ, Sexta Turma, DJe 01/12/2008; RHC 14.434/RJ, Quinta Turma, DJe 24/05/2004);

CONSIDERANDO a minuta sobre a Verificação de Procedência das Informações - VPI encaminhada pela Corregedoria da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Superior da Polícia Civil na padronização dos seus procedimentos policiais, em especial na necessidade de disciplinar a forma de investigação de qualquer infração penal, em que não há indícios suficientes de autoria ou de materialidade a fim de amparar a abertura de Inquérito Policial, nos termos do art. 5º, §3º, do Código de Processo Penal.

## RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR a Verificação de Procedência das Informações - VPI, no âmbito da Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, §3º, do Código de Processo Penal, a qual deverá ser instaurada quando os fatos não indicarem autoria ou a materialidade não esteja evidente ou suficientemente caracterizada, houver sinais da inexistência do fato ou de causa extintiva da punibilidade, ou ainda, da inexistência das condições de procedibilidade, não possibilitando a imediata instauração de Inquérito Policial, o Delegado de Polícia mandará averiguar a sua procedência, por meio de Verificação de Procedência das Informações, conforme notícia veiculada em boletim de ocorrência, representação ou requerimento, a fim de se confirmar a existência ou não da infração penal.

§ 1º A Verificação de Procedência das Informações - VPI, será instaurada mediante simples Despacho do Delegado de Polícia, determinando as diligências que entender cabíveis, devendo registrá-la eletronicamente no sistema PPE/SINESP, consoante o boletim de ocorrência que a originou.

Art. 2º A Verificação de Procedência das Informações - VPI, refere-se a qualquer demanda dirigida às unidades de polícia judiciária, submetida à apreciação do Delegado de Polícia Titular, podendo ser formulada presencialmente ou não, entendendo-se como tal a realização de atendimentos, as notícias veiculadas por quaisquer meios de comunicação, de autos de processos judiciais, requerimentos, representações ou documentos, salvo as requisições oriundas do Ministério Público ou do Poder Judiciário, situações em que o Delegado de Polícia deverá, de imediato, instaurar inquérito policial.

Art. 3º A Verificação de Procedência das Informações - VPI, será apreciada e apurada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notícia do fato, podendo ser, prorrogada por igual período, fundamentadamente, em até 120 (cento e vinte) dias, oportunidade em que, expirado este prazo e não sendo caso de arquivamento, será convertida no procedimento investigatório adequado à situação investigada.

§ 1º No prazo disposto no caput deste artigo, a Verificação de Procedência das Informações - VPI, deverá:

- I - Converter-se em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, ou em procedimento de investigação de ato infracional;
- II - Ser arquivada nos termos do artigo 4º, desta Portaria.

Art. 4º A Verificação de Procedência das Informações - VPI, será arquivada quando:

- I - A notícia narrada não constituir infração penal ou ato infracional;
- II - O fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação penal;
- III - A lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos da jurisprudência consolidada nos Tribunais Superiores;

IV - For desprovida de elementos de prova ou das informações mínimas para o início de apuração e o noticiante ou a vítima, uma vez cientificados, não atenderem ao chamamento para complementá-los;

V - Quando no curso da investigação preliminar se verificar a ausência de justa causa para a continuidade das investigações.

Art. 5º Da decisão de arquivamento da Verificação de Procedência das Informações - VPI caberá recurso ao Delegado-Chefe Imediato, no prazo de 10 (dez) dias, salvo se o Delegado de Polícia, presidente dos autos, reconsiderar a decisão que determinou o arquivamento dos autos.

§ 1º O noticiante será intimado da decisão de arquivamento, preferencialmente pelo meio eletrônico disponibilizado no ato do registro da ocorrência (e-mail, telefone, whatsapp), momento a partir do qual se inicia a contagem do prazo recursal.

§ 2º O recurso será protocolado no cartório da Unidade de Polícia que determinou o arquivamento da Verificação de Procedência das Informações - VPI, e uma vez anexado a esta, deverá ser remetida, no prazo de 05 (cinco) dias ao Delegado-Chefe Imediato para apreciação, por igual período.

§ 3º Da decisão do Delegado Chefe Imediato, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ao Delegado Geral de Polícia, nos termos do caput deste artigo.

§ 4º Da decisão do Delegado Geral de Polícia não caberá mais recurso.

§ 5º Não havendo recurso, a Verificação de Procedência das Informações - VPI, será arquivada na unidade policial de origem, registrando-se no sistema PPE/SINESP.

§ 6º O Delegado de Polícia, Presidente da VPI, deverá disponibilizar aos membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário, acesso aos respectivos autos, sempre que requisitados.

Art. 6º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 11 de agosto de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 044-GDG/AN/2020**

Cria a Gerência de Compras da Polícia Civil

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 37, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do art. 37, XXI da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, que dispõe acerca da necessidade da realização de processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes para contratação de obras, serviços, compras e alienações;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 003-GDG/AN/2017, de 11 de janeiro de 2017, que instituiu a Gerência Orçamentária e Financeira, bem como o Núcleo de Controle de Gestão da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí tornando imprescindível a realização de procedimentos licitatórios para as contratações com terceiros, nos termos do art. 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 038- GDG/AN/2020, que criou a Gerência de Licitações e Contratos da Polícia Civil.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Gerência de Compras, subordinada ao Delegado Geral da Polícia Civil, para a realização dos processos de compras da UG nº 120.102 - Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

Art. 2º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 12 de agosto de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 278-GDG/2020**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula

nº 245.969-8, lotado no 23º DP, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 279-GDG/2020**

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o efetivo da Central de Flagrantes;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257.828-0, lotado no 03º Distrito Policial, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 280-GDG/2020**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor EDNEY LIMA LOPES BUENOS AIRES JUNIOR, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.437-2, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer

temporariamente suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 281-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.582-3, lotado na DPMA, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 282-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.272-1, lotado no 13º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 283-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor EDILSON SAMPAIO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.481-0, lotado na POLINTER, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 284-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor HARNANDO CARVALHO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 227.226-1, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer temporariamente suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 303-GDG/2020**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 245.969-8, lotado no 23º DP, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 01.07.2020 a 15.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 304-GDG/2020**

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e seguintes, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o efetivo da Central de Flagrantes;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257.828-0, lotado no 03º Distrito Policial, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 01.07.2020 a 15.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 305-GDG/2020**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/

03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor EDNEY LIMA LOPES BUENOS AIRES JUNIOR, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.437-2, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer temporariamente suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em regime de plantão, pelo período de 01.07.2020 a 15.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 306-GDG/2020**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.272-1, lotado no 13º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 01.07.2020 a 15.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 307-GDG/2020**

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor EDILSON SAMPAIO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.481-0, lotado na POLINTER, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 01.07.2020 a 15.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 310-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor HARNANDO CARVALHO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 227.226-1, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer temporariamente suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em regime de plantão, pelo período de 01.07.2020 a 15.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 335-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

DESIGNAR, temporariamente, o servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 245.969-8, lotado no 23º DP, em Teresina-PI, para exercer suas

funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 16/07/2020 até 07/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de julho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 336-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o efetivo da Central de Flagrantes;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 257.828-0, lotado no 03º Distrito Policial, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 16/07/2020 até 07/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de julho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 337-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

**RESOLVE:**

LOTAR, o servidor BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.272-1, lotado no 13º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, para exercer suas



funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de julho de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 338-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor EDILSON SAMPAIO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.481-0, lotado na POLINTER, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 16/07/2020 até 07/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de julho de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 348-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, IV e VII;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de afastamento do servidor JOSÉ FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES, a título de desincompatibilização a fim de participar do pleito eleitoral municipal, com data de 10/08/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOSÉ FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 043.420-5, afastamento de suas funções junto a Delegacia Regional de São João do Piauí-PI, com efeitos a partir de 10/08/2020, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 349-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, IV e VII;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de afastamento da servidora ELIZETH GOMES VIEIRA CAVALCANTE, a título de desincompatibilização a fim de participar do pleito eleitoral municipal, com data de 10/08/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora ELIZETH GOMES VIEIRA CAVALCANTE, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 009.651-2, afastamento de suas funções junto ao Instituto de Identificação João de Deus Martins, em Teresina-PI, com efeitos a partir de 10/08/2020, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 381 - GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE AGUIAR FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 081867-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de agosto de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 382-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

### RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 257.GDG/2020;

Art. 2º MANTER o servidor GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.289-2, LOTADO junto à Delegacia do 08º Distrito Policial, onde onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de agosto de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 387-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA CRISTINA DA SILVA CUNHA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 245.978-7, titular da DSPM, para acumular a função de Delegada Adjunta junto à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 388-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

Art. 01º LOTAR, a servidora TERESA MARIA CAMPOS FERREIRA NEVES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130140-3, oriunda da Delegacia Geral da Polícia Civil, junto à GERÊNCIA DE COMPRAS DA DELEGACIA GERAL, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 389-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, IV e VII;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de afastamento do servidor JOÃO DIAS GUIMARÃES, a título de desincompatibilização a fim de participar do pleito eleitoral municipal, com data de 13/08/2020;

### RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOÃO DIAS GUIMARÃES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.616-4, afastamento de suas funções junto a Delegacia Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, com efeitos a partir do dia 13/08/2020, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



**PORTARIA Nº391-GDG/2020**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1086073, pois o mesmo está com COVID 19.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ADEMAR DA SILVA CANABRAVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0091863, para responder temporariamente e cumulativamente pelo expediente do 5º Distrito Policial em Teresina/PI, no período de 10/08/2020 à 31/08/2020, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 12º Distrito Policial em Teresina/PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Agosto de 2020.

Del. Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 392-GDG/2020**

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, IV e VII;

CONSIDERANDO o teor do requerimento de afastamento do servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES, a título de desincompatibilização a fim de participar do pleito eleitoral municipal, com data de 13/08/2020;

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES, Perito Criminal, matrícula nº 286.783-4, afastamento de suas funções junto a Delegacia Geral de Polícia Civil, em Teresina-PI, com efeitos a partir do dia 13/08/2020, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2020.

Luccy Keiko Leal Paraiba  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV-PI. Nº /2020

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

Designa os servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESAS	FISCAIS	LOTAÇÃO	OBJETO
64/2020	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.086.670/0001-09	ÂNGELO MATHEUS CORNELIO DA SILVA CPF: 339.159.893-04 E-MAIL: <a href="mailto:angelo.mateus10@gmail.com">angelo.mateus10@gmail.com</a> MATRÍCULA: 340737-3	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS
65/2020	A P S MACEDO EIRELI - ME (OMEGA HOSPITALAR) CNPJ: 35.369.804/0001-47	NAYANA MARA CALDAS SILVA CPF: 795.514.753-72 E-MAIL: <a href="mailto:caldasnayana@gmail.com">caldasnayana@gmail.com</a> MATRÍCULA: 343878-3	APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO
			GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	
		JEANETE MARIA LEITE SOARES CPF: 339.099.893-49 E-MAIL: <a href="mailto:jeanete.maria@seadpre.vpi.gov.br">jeanete.maria@seadpre.vpi.gov.br</a> MATRÍCULA: 000930-0		

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis ineficiências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 085/2020

Teresina (PI), 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos para administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735 de 23 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI em atender e manter a realização do serviço público, conforme solicitado no Processo Administrativo AC.002.1.000636/19-97.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI, para realização de procedimentos licitatórios, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Fica a Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI responsável pela gestão da organização e controle finalístico, bem como da Homologação e publicação dos atos dos procedimentos cujos objetos foram delegados, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Ariane Sídja Benigno Silva Felipe  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 655



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Portaria: 068/2020

Local/Data: Teresina-PI, 14 de agosto 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÁSSIO RIBEIRO, matrícula 342298-4, Coordenador de Produção Vegetal, à função de supridor de fundos desta SAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020.

Certifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar  
Of. 670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.249/2020 - PIAUIPREV, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0416P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ADERVAL BORGES LEAL, outor ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, PADRÃO E, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0497100, portador do CPF nº: 011.086.703-34, falecido (a) em 22/02/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS .	art. 25 da LC nº 71/06 c/c: art. 2º da lei 7.131/18 c/c art.2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.010,08					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	34,92					
<b>TOTAL</b>		<b>1.045,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		522,50					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		104,50					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>627,00</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIETA LOPES LEAL	07/07/1945	Cônjuge	692.148.593-53	22/02/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • Nº 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1263/2020 PIAUIPREV, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0619P/2020.7.0599P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) AFONSO DAMASCENO SOARES, outora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, vinculado ao(à) SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0031801, portador do CPF nº. 232.576.603-91, falecido (a) em 06/03/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	4.227,35
VPNI	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5-543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.		
<b>TOTAL</b>		<b>6.027,35</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.613.298,76 / 305) = 5.289,50
Tempo de Contribuição	11586 (31 Anos, 9 Meses e 1 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	4.337,39
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	4.337,39

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.337,39 * 50% = 2.168,70
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))	1.301,22
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>3.469,92</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JAQUELINE RODRIGUES ANDRADE	24/07/1968	Cônjuge	349.727.903-00	01/04/2020	VITALÍCIO	33,33	1.156,64
REBECA RODRIGUES ANDRADE DAMASCENO	02/04/2009	Filho (a) Menor não emanc	056.244.513-77	01/04/2020	02/04/2030	33,33	1.156,64
VANESSA KELLE DE SANTANA SOARES	29/09/2000	Filho (a) Menor não emanc	078.398.031-05	01/04/2020	29/09/2021	33,33	1.154,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1265/2020 PIAUIPREV, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0602P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) DORALICE NUNES DOS SANTOS MIRANDA, outora ocupante do cargo PROFESSOR A - IV, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0565547, portador do CPF nº. 200.595.403-97, falecido (a) em 24/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.005,81
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	132,25
<b>TOTAL</b>		<b>3.138,06</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.138,06 * 50% = 1.569,03
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	313,81
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.882,84</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALDEMAR RODRIGUES DE MIRANDA	04/04/1955	Cônjuge	274.972.593-34	01/05/2020	VITALÍCIO	100,00	1.882,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1266/2020 PIAUIPREV, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0187P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANTONIO SOTERO NETO, outora ocupante do cargo MOTORISTA, vinculado ao(à) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, matrícula nº. 0403857, portador do CPF nº. 011.599.333-91, falecido (a) em 13/01/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	406,25
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	320,59
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	59,39
<b>TOTAL</b>		<b>786,23</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	786,23 * 50% = 393,12
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	78,62
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>471,74</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA NATIVIDADE LEITE SOTERO	07/09/1947	Cônjuge	703.860.213-68	01/02/2020	VITALÍCIO	100,00	471,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1302/2020 PIAUIPREV, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0615P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **CAROLINE NAIANE BRITO BARBOSA**, outora ocupante do cargo **médica plantonista 24h/semanais, Classe I, Padrão A**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **2822776**, portador do CPF nº: **008.770.863-97**, falecida em **11/04/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17			10.074,91			
<b>TOTAL</b>				<b>10.074,91</b>			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título			Valor				
Valor Médio Apurado			(681.824,29 / 67) = 10.176,48				
Tempo de Contribuição			2277 (6 Anos, 2 Meses e 27 Dias)				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
10.176,48 * 60% = 6.105,89							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado			6.105,89				
Complemento Constitucional			0,00				
Valor do provento*			6.105,89				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			6.105,89 * 50% = 3.052,94				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			610,59				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>3.663,53</b>				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GEOVANNA BRITO ANDRADE	07/07/2014	Filho (a) Menor não emanc	077.061.563-54	11/04/2020	07/07/2035	100,00	3.663,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1318/PIAUIPREV, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0560P,.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ANIBAL MOREIRA VIANA**, outora ocupante do cargo **PROCURADOR AUTARQUICO**, nível, classe **1**, vinculado ao(a) **INATIVO-DETRAN PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0162485**, portador do CPF nº: **025.468.763-68**, falecido (a) em **11/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO	ART.1º E 11 DA LC Nº 114/2008			9.278,17			
DECISAO JUDICIAL	MANDADO DE CUMPRIMENTO - ACÓRDÃO			20.019,72			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94			330,00			
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04			2.003,02			
<b>TOTAL</b>				<b>31.630,91</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			31.630,91 * 50% = 15.815,46				
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			3.163,09				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>18.978,55</b>				
Recálculo do Valor Por Acúmulo de Benefício							
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.045,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			627,00				
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			418,00				
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)			209,00				
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)			1.479,85				
Valor do Benefício Para Rateio			3.778,85				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VERA LUCIA NEIVA SOARES VIANA	25/01/1950	Cônjuge	023.618.683-34	11/03/2020	VITALÍCIO	100,00	3.778,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • Nº 154

PORTARIA GP Nº 1327/2020 PIAUIPREV, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0646P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOAQUIM SOARES DE MOURA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, padrão II, classe D, vinculado a REG. DE SAO JOAO DO PIAUI-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, matrícula nº. 0223395, portador do CPF nº: 132.266.813-20, falecido em 18/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.473,77
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	53,83
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	38,50
<b>TOTAL</b>		<b>1662,10</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.662,10 * 50% = 831,05
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	166,21
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 7º, VII, CF/88)	47,74
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.045,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARINEZ DE SOUSA CARVALHO SOARES	04/04/1963	Cônjuge	306.725.033-87	18/05/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1331/2020 PIAUIPREV, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0643P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada FRANCISCA MARIA MESQUITA DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, padrão VI, classe B, vinculado a ESCOLA MARTINS NAPOLEAO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0610321, portador do CPF nº: 106.152.703-44, falecida em 23/03/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	86,99
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.300,85</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(478.218,32 / 304) = 1.573,09
Tempo de Contribuição	14902 (40 Anos, 10 Meses e 2 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado	1.573,09 * 60% + 2% --> Valor do provento apurado
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	1.573,09
Valor do provento*	1.573,09
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.573,09 * 50% = 786,54
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	157,31
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 7º, VII, CF/88)	101,15
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.045,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CESAR ROMULO DA SILVA	18/10/1959	Cônjuge	105.185.843-72	23/03/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • Nº 154

23

PORTARIA GP Nº 1332/2020 PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1334/2020 PIAUIPREV, DE 09 DE JULHO DE 2020.

TERESINA - PI, 09 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2020.07.0728P.,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0594P.

RESOLVE:

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) IVONETE MARQUES DE SOUSA GUEDES, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 1696343P, portador do CPF nº: 152.719.943-88, falecido (a) em 19/04/2004, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6.006,12 (Seis mil, seis reais e doze centavos), na forma discriminada abaixo:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020, em favor do dependente do segurado ELIZEU DE MIRANDA LEITE, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao 3ºBPM/FLORIANO-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0826677, portador do CPF nº: 553.037.653-34, falecido em 13/03/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	5.906,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.006,12</b>

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	Anexo II da Lei 7.081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018.	3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	47,74
<b>TOTAL</b>		<b>3.574,38</b>

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

$(6.006,12 - 2508,72 * 70\%) + 2.508,72 = 4.924,28$

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	$3526,64 * 26,550685 / 30 =$
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	47,74
Tempo de Contribuição	9691 / 365 = 26,550685

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARDONIO SOARES LOPES	29/04/1970	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	349.963.973-49	01/07/2020	VITALÍCIO	100,00	4.924,28

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor do provento apurado	3.168,90
Valor do provento*	3.168,90

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	$3.168,90 * 50\% = 1.584,45$
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	316,89
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.901,34</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MARIA TEREZA FERREIRA	12/03/1975	Cônjuge	956.129.473-72	13/03/2020	VITALÍCIO	100,00
LEITE						

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • Nº 154

PORTARIA GP Nº 1.336/2020 PIAUIPREV, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2341P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado JOSE ALVES MOURA DE JESUS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, padrão A, classe I, do quadro de pessoal do HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - H E D A-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 2089483, portador do CPF nº: 051.648.423-00, falecido (a) em 09/07/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	anexo IX da Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018	945,23
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	52,77
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>

  

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VERA LUCIA RAMOS MOURA	18/08/1956	Cônjuge	181.068.113-87	06/11/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.351/2020 - PIAUIPREV, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0610P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FONTENELE, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe III, PADRÃO D, vinculado ao(a) U.E. ANÍSIO BRITO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0905194, portador do CPF nº: 352.308.943-34, falecido (a) em 21/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5-589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 C/C ART. 2º DA LEI 7.133	1.143,70
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.179,70</b>

  

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	7.490,65 * 50% = 3.745,33
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	749,07
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>4.494,39</b>

  

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO AFONSO FONTENELE	28/07/1957	Cônjuge	218.070.003-20	21/04/2020	VITALÍCIO	100,00	707,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.365/2020 - PIAUIPREV, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0568P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE FERNANDES SOARES DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, padrão C, vinculado ao(a) UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0028851, portador do CPF nº: 306.105.913-04, falecido (a) em 24/03/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.490,65</b>

  

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	7.490,65 * 50% = 3.745,33
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	749,07
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>4.494,39</b>

  

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA GUIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	14/06/1962	Cônjuge	217.353.793-87	24/03/2020	VITALÍCIO	100,00	4.494,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.386/2020 - PIAUIPREV, 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0330P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) SUELY TAVARES RODRIGUES, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - IV - 40hs, do quadro de pessoal do (a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0558737, portador do CPF nº. 161.026.143-72, falecido (a) em 29/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.130,85 (Três mil e cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º, I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	125,03					
<b>TOTAL</b>		<b>3.130,85</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE PEDRO RODRIGUES	28/11/1954	Cônjuge	077.576.893-68	20/02/2020	VITALÍCIO	100,00	3.130,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.416/2020 - PIAUIPREV, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0637P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) DELZUTE DIAS DE FARIAS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - IV - 20 HS, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0348449, portador do CPF nº: 439.917.693-87, falecido (a) em 02/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º, I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16 C/C Decisão Judicial, Dissídio Coletivo de Greve nº 2018.0001.002190-1	1.502,91
ACRESCIMO LEI Nº. 4212/88.	LEI Nº 4212/88	12,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	113,40

TOTAL		1.628,31					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.628,31 * 50% = 814,16						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	162,83						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>976,99</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO MEDEIROS DE FARIAS	09/07/1929	Cônjuge	066.608.193-04	02/05/2020	VITALÍCIO	100,00	976,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 029 /2020-GAB

Teresina - PI, 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a alteração da Comissão que conduzirá a validação do Cadastro dos trabalhadores, instituições e espaços culturais, junto ao "Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a composição da Comissão Especial de Validação, composta por membros representantes da SECULT-PI, Conselho de Cultura do Estado e da Sociedade Civil, em âmbito estadual, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para realizar a validação do Cadastro dos trabalhadores, instituições e espaços culturais, junto ao "Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC", ficando a composição final seguinte:

NOME	MATRÍCULA/CPF
I - Marlenildes Lima da Silva (Bid Lima) - Presidente	343602-X
II - Nelson Nery Costa - Membro	138.632.823-53
III - Datan Izaká de Araújo Fortes - Membro	339175-2
IV - Francisco Jordão Costa Silva - Membro	339283-0
V - Roberto Carlos Bonfim de Sabóia - Membro	006685-X
VI - Edivan Alves da Costa - Membro	012.104.353-30
VII - Marcel Julian Arruda e Silva - Membro	470.247.473-15
VIII - Rick Araújo Costa - Membro	007.552.743-00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta  
Secretário de Estado de Cultura

Of. 046

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 • Nº 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 640/2020

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 641/2020

Teresina(PI), 13 de agosto de 2020

Teresina(PI), 13 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Lauro Ricardo Gonçalves de Sousa**, matrícula funcional nº 033046-0, CPF: 045.893.063-60, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, o seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
104/2020	Serviços de Instalação de Subestação e Climatização na U. E. Alírio Guerra de Macedo, em Curimatá/PI	CAPEL - CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS - LTDA . CNPJ 04.456.773/0001-38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 138**

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Luis Alves Rodrigues**, matrícula funcional nº 333093-1, CPF: 099.724.123-34, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, o seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
105/2020	Construção de quadra poliesportiva na U. E. Felismino Freitas em Teresina/PI	CT Construções Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 08.761.499/0001-61

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 139**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 642/2020

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 647/2020

Teresina(PI), 13 de agosto de 2020

Teresina(PI), 13 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Luis Alves Rodrigues**, matrícula funcional nº 333093-1, CPF: 099.724.123-34, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, o seguinte contrato:

Art. 1º. Designar o servidor **Edmar Leal Barros**, Mat. 333097-4 CPF: 133.223.033-49, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, o seguintes contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
106/2020	Reforma do Muro da U. E. Mundim Ferraz em Teresina/PI	Oasis Construções e Consultoria Ltda, CNPJ 01.640.947/0001-20

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
103/2020	Perfuração de poço na U. E. São José, no município de Campo Largo/PI	PATROL-IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA . CNPJ 06.119.304/0001-59

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de agosto de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**

**Secretário de Estado da Educação**

**Of. 140**

**Of. 137**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0489/2020 Teresina (PI), 31 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, mais especificamente no que tange à Seção IV – Da Execução dos Contratos;*

*Considerando Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, que define procedimentos para paralisação de obras, prorrogação de contratos, repactuação de cronograma após aditamento, pagamento de medições e dá outras providências para cumprimento do Decreto estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;*

*Considerando a importância da correta execução dos contratos de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio do Núcleo de Infraestrutura em Saúde – NIS;*

*Considerando a demanda do Sistema de Monitoramento de Ações Estratégicas (SIMO) no sentido de definição de rotinas padronizadas para contratação, acompanhamento e fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia.*

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os técnicos abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Infraestrutura em Saúde – NIS, para acompanhar e fiscalizar a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI**, na cidade de Picos, objeto do Contrato SESAPI Nº 129/2018.

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	FUNÇÃO
Raimundo Rodrigues Sobreira Junior	Engenheiro Civil	CREA 190072936-9	Fiscal
Saturnino Gonçalves Bastos Neto	Engenheiro Civil	CREA 1814 D/PI	Fiscal
Jefferson Batista Marcolino	Arquiteto	CAU A70462-8	Fiscal

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 2003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍPREV. Nº.06/2020 Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00227.001623/2020-05, AA.227.1.000345/19-28 e nº 53193.005524/2019-51 FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado em sucessão por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
9912498872	Tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	MAT: 086558-3 CPF: 228.221.863-91
		POUL BRYAN DE OLIVEIRA SANTOS	MAT: 816627-7 CPF: 021.495.533-84

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA  
Of. 2625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

### PORTARIA Nº 352/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9** para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato nº 008/2020, referente ao LOTE 5, que possui como contratada a **EMPRESA PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 34.354.190/0001-67, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI**, obedecendo as normas do *Acordo de Empréstimo 8575-BR*, no contexto do *Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social*, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA - MATRÍCULA: 340968-6**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI  
Of. 1213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 69/GS/2020 Teresina, 17 de agosto de 2020

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 020/SSP-PI/2020 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º - Designar** como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

**RUDIELSO DE SOUSA NUNES**, matrícula nº 269.267-8, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 020/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a **empresa MCH FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, referente à prestação de serviço de manutenção de impressoras da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Of. 020

**PORTARIA SUPARC Nº 011/2020**

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

**ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico, referente ao processo administrativo nº AB.002.1.000004/18-85.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

**Justina Vale de Almeida** – matrícula: 349146-3, Presidente;

**Simone Borba Soares** – matrícula: 342.261-5, secretária;

**José de Ribamar Negreiros Barros Neto** – matrícula: 174.129-2, membro;

**José Emelson Feitosa da Silva** – matrícula: 008439-5, membro;

**Auricélia dos Santos Lobão Lima** – matrícula: 338.556-6, membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANEMOURABEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-  
SUPARC  
Secretaria de Estado do Governo  
Of. 275

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL nº 93/  
2020

PARA COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS.

PROCESSO nº AA.907.1.000788/20-03

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÉDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 93/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO POR MEIO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE (monitorização individual externa e padrão), PELO PERÍODO DE 06 (seis) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, DURANTE O PERÍODO DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ: 87.389.086/0001-74

VALOR TOTAL: **R\$ 835,80 (Oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Referencial PGE/PI nº 006/2020.

FONTE DE RECURSO: 113/SUS

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 17 de agosto de 2020.

**FRANCISCO DE MACÉDO NETO**

Diretor Geral - MDER  
CPF. 160.292.243-87

Of. 821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 01/09/2020, fará realizar-se às 9h, no Auditório da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde - Anexo, localizado na Rua São João, s/n, Bairro Centro, próximo à Igreja Matriz de Redenção do Gurguéia - PI, a Tomada de Preços nº 002/2020, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal, fonte do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, PAB, FMS, FMAS, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30h às 13h no mesmo endereço.

Redenção do Gurguéia, 14 de agosto de 2020.

Eliane Borges Cardoso  
Presidente

P. P. 3345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000391/20-68  
Fundamentação Legal: Incisos I e IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21

Contratada: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME

CNPJ da Contratada: 24.400.713/0001-40

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reparos na estrutura física do imóvel que abriga os venezuelanos assistidos pela SASC e que se encontram em quarentena por conta da pandemia do Novo Coronavírus.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001.

Data da assinatura: 13/08/2020.

Vigência: 180 (cento oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Jackson Dias Cunha Nogueira-JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME (Contratada)

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 665

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 01/2020.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Contratada: SOL ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 21 árvores, sinalização horizontal do estacionamento e pintura da mureta exterior para

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 dias do prazo de vigência do contrato.

Data da assinatura: 31/07/2020

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Carlos Eduardo Soares Azevedo - SOL ENGENHARIA LTDA-ME (Contratada).

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 02/2020.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Contratada: SOL ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto Contratual: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 dias do prazo de vigência do contrato.

Data da assinatura: 10/08/2020

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Carlos Eduardo Soares Azevedo - SOL ENGENHARIA LTDA-ME (Contratada).

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912498872	
Número do Processo	SEI Nº 00227.001623/2020-05 E AA.227.1.000345/19-28 SEI Nº 53193.005524/2019-51
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do contrato	Tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
Prazo de vigência	12 meses a contar da data de 04/08/2020 a 04/08/2021.
Do valor do Contrato	R\$ 68.475,00 ( sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura do Contrato	04 /08/2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2625



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Ref.:** Dispensa para contratar empresa fornecedora de serviço de Customização de Software, Manutenção Evolutiva e Corretiva em caráter emergencial, por a Agência de Tecnologia da Informação – ATI.

**RATIFICO** as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de aquisição do serviço de Customização do Sistema Web ProPiauí tem como objetivo subsidiar a gestão pública nas ações estratégicas de Retomada Organizada das Atividades Econômicas do Piauí, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI  
Of. 657



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	RFC CARVALHO - ME
CNPJ DA CONTRATADA	13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO	Serviço de Locação de Veículos
VIGÊNCIA	12(doze) meses
EXECUÇÃO	15/08/2020 a 15/08/2021
DATA DE ASSINATURA	13/08/2020.
Valor Global	R\$ 644.904,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Rômulo Falcão Costa Carvalho – contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	07.446.868/0001-69
RESUMO DO OBJETO	Serviço de Locação de Veículos
VIGÊNCIA	12(doze) meses
EXECUÇÃO	15/08/2020 a 15/08/2021
DATA DE ASSINATURA	13/08/2020
Valor Global	R\$ 461.640,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e João Mendes da Silva Neto – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM.  
Chefe do GAMIL  
Of. 264



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº.12/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 02/2019, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de ELIZEU MARTINS-PI, o resultado do julgamento de Proposta. Após análise da proposta das empresas habilitadas no certame as empresas Pinheiros e MP Engenharia foram desclassificadas por não terem apresentado todas as composições orçamentárias necessárias, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, a empresa declarada vencedora e que apresentou o menor valor sem nenhum erro na proposta: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS que apresentou o valor de R\$ 584.428,59 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

Teresina, 17 de agosto de 2020

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Julianna Santos e Freitas de C. Lima  
SECRETÁRIA  
Of. 322



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.001732/19-19**

**Retificação do Texto do Extrato de Adjudicação e Homologação**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 143, pag. 29, do dia 03 de agosto de 2020.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº.004/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 150 KITS DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE CAJUINÁ E 150 KITS DE FORRAGEM ANIMAL. A META DAS 07 DEMANDAS PREVISTAS NO PROJETO: CONSOLIDAÇÃO DO PNCF NO ESTADO DO PIAUÍ – ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, NA UNIDADE TÉCNICA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 820694/2015.

**LEIA-SE:**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº.02/2020

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 150 KITS DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE CAJUINÁ E 150 KITS DE FORRAGEM ANIMAL. A META DAS 07 DEMANDAS PREVISTAS NO PROJETO: CONSOLIDAÇÃO DO PNCF NO ESTADO DO PIAUÍ – ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, NA UNIDADE TÉCNICA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 820964/2015.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar:

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2020-CPL/SAF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.001732/19-19**

**Retificação do Texto do Extrato Geral da Ata de Registro de Preços Nº II/2020-CPL/SAF**

Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE PI 145, pag. 13, do dia 05 de agosto de 2020.

Onde se lê:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 150 KITS DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE CAJUINÁ E 150 KITS DE FORRAGEM ANIMAL. A META DAS 07 DEMANDAS PREVISTAS NO PROJETO: CONSOLIDAÇÃO DO PNCF NO ESTADO DO PIAUÍ – ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, NA UNIDADE TÉCNICA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 820694/2015.

**LEIA-SE:**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 150 KITS DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE CAJUINÁ E 150 KITS DE FORRAGEM ANIMAL. A META DAS 07 DEMANDAS PREVISTAS NO PROJETO: CONSOLIDAÇÃO DO PNCF NO ESTADO DO PIAUÍ – ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, NA UNIDADE TÉCNICA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 820964/2015.

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**

Secretário da Agricultura Familiar

Of. 157

EXTRATO DO CONTRATO 043/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 150 kits de material de produção de cajuína para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCF no estado do Piauí – Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14 / 08 / 2020
Valor Global	R\$ 25.448,64
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 006 Programa: 0608 Projeto/Atividade: 4083
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110/100
Convênio	820694/2015
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Hébert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 044/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	KIT CAJUÍNA – Kit fenação - Aquisição de 18 Moto forrageira elétrica, motor 2cv: com acoplamento motor direto, corpo construído em chapa de 4,25 mm, com laminas de corte (facas) em aço. Tipo de martelo móvel, sendo 10 martelos e 2 facas, monofásico com tensão de 220 a 240 v, com chave interruptor bipolar moto equipamento com seletor de voltagem 110/220 V e potência de 2CV. (Cota reservada)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14 / 08 / 2020
Valor Global	R\$ 19.620,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 006 Programa: 0608 Projeto/Atividade: 4083
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110/100
Convênio	820694/2015
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Hébert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 038/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com área total de 12.000,01m<sup>2</sup> de vias na zona rural, no município de Jurema-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 1.062.293,24 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 005/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001043/18-63, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16/17, **DATA ASSINATURA:** 17/08/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 655

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 46, da edição nº 151, de 13/08/2020, no DOE/PI, referente ao Convite nº 013/2019, **ONDE SE LÊ:** Francisco Leite Albino Filho – Contratada, **LEIA-SE:** Haydee Ferreira Castelo Branco – Contratada. Teresina, 17/08/2020. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 042/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 46, da edição nº 151, de 13/08/2020, no DOE/PI, referente ao Convite nº 013/2019, **ONDE SE LÊ:** DATA ASSINATURA: 29/07/2019, **LEIA-SE:** DATA ASSINATURA: 29/07/2020. Teresina, 17/08/2020. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 638



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

## EXTRATO DO CONTRATO 08/2020

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.

**CONTRATADO:** CL BESERRA & CIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.239.237/0001-79

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Aquisição de água mineral natural, envasada em 3(três) formas, para ser fornecida de forma parcelada e ser destinada ao atendimento das necessidades da SDE/PI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2020

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.513,84 (Dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000

**FONTE:** 00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

**PELA CONTRATADA:** Carmélio Lustosa Bezerra

Of. 269



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº 015/2020- CEL/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.118.1.001755/19-54.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO CHAPADA DO MANGABAL E UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH.

**CONTRATADA:** FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.339/001-03

**VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias

**VALOR:** R\$ 245.629,43 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)

**FONTE DE RECURSO:** Classificação Orçamentária: 45; Projeto: 1082; Natureza da Despesa: 449051e FR - 0100.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2020.

Ana Claudia Coelho Albuquerque  
Presidente da CEL

Publique-se.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas  
Diretora Geral

Of. 356

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017 - ADH/PI	
<b>BASE LEGAL</b>	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº AA.118.1.000648/20-82
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CNPJ CONTRATANTE:</b>	08.787.769/0001-03
<b>CONTRATADA:</b>	C. T. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
<b>CNPJ CONTRATADA:</b>	08.761.499/0001-61
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta do Contrato 23/2017
<b>DAS DECLARAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</b>	<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 3100 <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0100001001  <b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 3100 <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051 <b>FONTE DE RECURSO:</b> 0116000000
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:</b>	04 DE AGOSTO DE 2020
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>PELA CONTRATANTE:</b> GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS <b>PELA CONTRATADA:</b> MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 367



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Nº DO CONTRATO: 029/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: J. R. D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS)

CNPJ DO CONTRATADO: 23.511.454/0001-22

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: R\$ 19.562,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2020

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES

DA SILVA. CONTRATADO: J. R. D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS).

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Nº DO CONTRATO: 033/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Barão de Gurguéia 2230B, vermelha, Teresina-PI

CNPJ DO CONTRATADO: 03.748.673/0001-12

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 62.964,20 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0373/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0373/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,  
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do proc258/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 52.645,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0135/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 21.460,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,  
Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0302/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 56927,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0296/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0296/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR  
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Aquisição de Cateter Picc  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0296/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0205/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO  
, Inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22  
OBJETO: Aquisição de EPI'S de proteção individual para os  
profissionais de saúde no enfretamento do corona virus  
(COVID 19), na forma estabelecida pela lei 13.979/2020  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0205/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0226/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO  
, Inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22  
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0226/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN



## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 1008202001/2020

TOMADA PREÇO Nº 040/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) - PI

CONTRATADO: R. E CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS - EPP

CNPJ: 27.055.756/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM ÁREA TOTAL DE 3.488,58m<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NAS RUAS: RUA MIGUEL OLIVEIRA E RUA PROJETADA 02 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, Convenio nº CV. Nº 7.128.00/2018, SINCONV nº. 869458/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme cronograma físico financeiro

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2020

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

DISPENSA Nº 058/2020

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto executivo para a execução de pavimentação em paralelepípedo com área total de 3488,58m<sup>2</sup> em vias públicas nas ruas: Rua Miguel Oliveira e Rua Projetada 02 na zona urbana do município de Palmeira do Piauí - PI

CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 22.782.906/0001-48, com endereço na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Sala 2302, Ed. The Office Tower, Teresina - P

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Projeto Atividade: 15451.0008.1012 - Pavimentação de Vias Pública; Elemento de Despesa 3.3.90-39 Convenio Nº 7.128.00/2018, SINCONV nº 869458/2018 - CODEVASF

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação acima em virtude da necessidade de ofertar uma mobilidade urbana para atendimento às funções de serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, saúde etc.

Declaração de Dispensa de Licitação em 23 de julho de 2020: Laércio Martins Rosal - Secretário de Administração.

Ratificação em 23 de julho de 2020: João da Cruz Rosal da Luz - Prefeito Municipal.

Valor Total R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)

CLEMILDA ARAUJO PINHEIRO  
Presidente da C.P.L.

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 058/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) - PI

CONTRATADO: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 22.782.906/0001-48, com endereço na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Sala 2302, Ed. The Office Tower, Bairro - Jockey Club, Teresina - PI

CNPJ: 22.782.906/0001-48

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto executivo para a execução de pavimentação em paralelepípedo com área total de 3488,58m<sup>2</sup> em vias públicas nas ruas: Rua Miguel Oliveira e Rua Projetada 02 na zona urbana do município de Palmeira do Piauí - PI

VALOR GLOBAL: R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2020 a 23/09/2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Contra entrega do Projeto e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

## TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Palmeira do Piauí/PI

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, CONFORME PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE INCRITO NO SICONV Nº 882345/2018 E CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59570.001697/2018-18 - CONVÊNIO Nº CV. 7.215.00/2018, - CODEVASF, conforme condições e especificações constantes do Anexo XI - Projeto Básico e demais Anexos deste Edital

DATA DA SESSÃO: 10/09/2020

HORÁRIO: 09h00 min

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº CV. 7.215.00/2018, - CODEVASF

VALOR ESTIMADO: R\$ 972.820,00 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.pi.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do Telefone: 89-3568-1302.

CLEMILDA ARAUJO PINHEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

P. P. 3343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000023/20-06**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Batalha/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 11:00 (onze horas), do dia 21/09/2020.  
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.  
Edital Disponível: A partir do dia 20/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.  
Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo  
Valor Estimado total: R\$882.854,28 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001562/19-62**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Av. Principal(Trecho01) e Povoado Boa Esperança(Trecho02) no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 11:00 (onze horas), do dia 22/09/2020.  
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.  
Edital Disponível: A partir do dia 21/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.  
Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo  
Valor Estimado total: R\$664.225,41 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000618/20-06**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Esperantina/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 08:00 (oito horas), do dia 28/09/2020.  
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.  
Edital Disponível: A partir do dia 28/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.  
Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo  
Valor Estimado total: R\$1.780.702,36 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 428

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001571/19-59**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Ipiranga/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 11:00 (onze horas), do dia 24/09/2020.  
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.  
Edital Disponível: A partir do dia 24/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.  
Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo  
Valor Estimado total: R\$613.699,33 (seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000395/28-04**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Tanque do Piauí/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 11:00 (onze horas), do dia 28/09/2020.  
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.  
Edital Disponível: A partir do dia 28/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.  
Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo  
Valor Estimado total: R\$611.224,49 (seiscentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001570/19-46**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Queimada Nova/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
Sessão Pública: às 08:00 (oito horas), do dia 29/09/2020.  
Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.  
Edital Disponível: A partir do dia 28/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.  
Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo  
Valor Estimado total: R\$599.938,90 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2020 - SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000408/20-13**

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Acauã/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 11:00 (onze horas), do dia 29/09/2020.

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Edital Disponível: A partir do dia 28/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: R\$625.211,05(seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e cinco centavos)

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:  
Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

**Of. 427**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" CONTRATO Nº 034/2018.**

ENTIDADE: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.595.623/0001-01

ENDEREÇO: RUAPEDRO FREITAS DE OLIVEIRA Nº 5342, BAIRRO: CONDURU, PICOS- PI, CEP 64.608-335

REPRESENTANTE LEGAL: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA  
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 028.132.743-21

PROCESSO: AA.152.1.000415/18-40

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

JUSTIFICATIVA: ATRASO NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, CONTRATADOS E EXECUTADOS.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 04/08/2020

TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 30/07/2021

**Of. 289**



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Processo Administrativo: 0047/20

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PI

Contratada: MAGALHÃES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 02 (duas) Cadeiras Giratórias com encosto alto do tipo presidente e um sofá de 03 (três) lugares.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários Tesouro Estadual  
Assinatura: José Dias de Castro Neto - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PI.

**Of. 325**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2020**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação condutora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que tem como objeto a Execução das Obras de Restauração em Tratamento Superficial Duplo - TSD com Banho Diluído, Microrevestimento à Frio com Emulsão Modificada por polímero, da Rodovia PI - 456, trecho: Curral Novo / Simões, Piauí, com 31,124 km de extensão, torna público e aos interessados de participar do certame referenciado, a Suspensão Sine Die da data de abertura da mencionada licitação, designada para às 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de setembro de 2020, motivada pela ocorrência de erros detectados na planilha orçamentária da aludida obra, ao tempo em que comunicamos que tão sejam corrigidas as incongruências detectadas, que publicaremos, na forma da lei, a designação de nova data e horário da licitação. Quaisquer outras informações pertinentes a suspensão, poderão ser adquiridos junto a Comissão Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2020.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

**Of. 328**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020**  
**PROCESSO Nº A.A.310.1.000418/20-96**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 025/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de Itainópolis-PI. Abertura 03/09/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 117/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 862.781,89 (Oitocentos e sessenta e dois mil setecentas e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 13 de agosto de 2020.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 633**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0043686/2015; **Processo SEI** 00011.011364/2020-48. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 016/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.729/0001-96. **CONTRATADO:** PATROL – IND. COM. E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ DO CONTRATADO:** 06.119.304/0001-59. **OBJETO:** Perfuração de poço na U. E. São José, no município de Campo Largo/PI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.771,86 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14102; **PLANO DE TRABALHO:** 12368021956; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51; **FONTE DE RECURSO:** 00. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Luiz Francisco Araújo do Rego Mello - Responsável

Of. 137

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0002276/2018. **Processo SEI** nº 00011.010900/2020-98. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 001/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.729/0001-96. **CONTRATADO:** CAPEL - CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS – LTDA. **CNPJ DO CONTRATADO:** 04.456.773/0001-38. **OBJETO:** Serviços de Instalação de Subestação e Climatização na U. E. Alirio Guerra de Macedo, em Curimatá/PI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.235,36 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102; **Plano de Trabalho:** 12368021956; **Elemento de despesa:** 4.4.90.51; **Fonte de Recurso:** 00. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí e Anderson Soares de Melo - Responsável

Of. 138

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0016893/2017, **Processo SEI** nº 00011.010386/2020-91. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Nacional nº 013/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.729/0001-96. **CONTRATADO:** CT Construções Comercio e Serviços Ltda - EPP. **CNPJ DO CONTRATADO:** 08.761.499/0001-61. **OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva na U. E. Felismino Freitas em Teresina/PI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 550.421,52 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14102. **PLANO DE TRABALHO:** 12368021956; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51. **FONTE DE RECURSOS:** 00. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado da Educação do Piauí. Maercio Pereira Vasconcelos – Responsável

Of. 139

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0047731/2016, **Processo SEI** n. 00011.010911/2020-78. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Nacional nº 003/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI. **CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.554.729/0001-96. **CONTRATADO:** Oasis Construções e Consultoria Ltda. **CNPJ DO CONTRATADO:** 01.640.947/0001-20. **OBJETO:** Reforma do Muro da U. E. Mundim Ferraz em Teresina/PI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.373,57 (noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14102; **PLANO DE TRABALHO:** 12368021956; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSO:** 00. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - Responsável.

Of. 140

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000667/2020-35 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2017).

**PROCESSO Nº:** 00011.000667/2020-35

**OBJETO:** Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000667/2020-35, gerador do Contrato nº 078/2018, acréscimo ao valor global de R\$ 10.849,97 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente ao reajuste das 2ª e 3ª Medições dos serviços, do Processo Original nº 0046930/2016 gerador do Contrato nº 078/2018, celebrado com a empresa PADOIN – ENGENHARIA e PROJETOS ELÉTRICOS -EIRELI, CNPJ nº 82.870.478/0001-37, cujo objeto cujo o objeto é Instalação de Subestações Aéreas e Internas para Climatização nas seguintes Unidades U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeiras/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho 12368021956, Elemento de Despesa 449051, Fonte de recurso: 00.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2020. Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação.

Of. 725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.027/2020 PROCESSO Nº. 132/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Padre Marcos-PI, assim como determinou o Tribunal de Contas do Estado. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/09/2020 às 9h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 900.042,55 (Novecentos mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TP005/2020

### **OBJETO:**

**LOTE I - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTARADA VICINAL NOS POVOADOS TAMBORIL, BOI MORTO, PITOMBEIRA E BAIRRO FAVELA NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI**

**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 130.989,38 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**LOTE II - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTARADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI**

**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 116.513,56 (CENTO E DESESSEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO:** 12/08/2020

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/08/2020

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TP005/2020

### **ITEM ADJUDICADO:**

**LOTE I - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTARADA VICINAL NOS POVOADOS TAMBORIL, BOI MORTO, PITOMBEIRA E BAIRRO FAVELA NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI**

**EMPRESA ADJUDICADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05

**VALOR:** R\$ 130.989,38 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**LOTE II - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTARADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI**

**VALOR:** R\$ 116.513,56 (CENTO E DESESSEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO:** 12/08/2020

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 12/08/2020

**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 35/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 180/2019

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** TP005/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 17.323.084/0001-05

**OBJETO:** LOTE I - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTARADA VICINAL NOS POVOADOS TAMBORIL, BOI MORTO, PITOMBEIRA E BAIRRO FAVELA NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI

**VALOR:** R\$ 130.989,38 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083; NATUREZA DA DESPESA 449051; SUBELEMENTO 35; FONTE DE RECURSOS 100/116/117

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020

**EXECUÇÃO:** 180 DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2020

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONTRATADO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 36/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 180/2019

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** TP005/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 17.323.084/0001-05

**OBJETO:** LOTE II - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTARADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI

**VALOR:** R\$ 116.513,56 (CENTO E DESESSEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15.451; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.3083; NATUREZA DA DESPESA 449051; SUBELEMENTO 35; FONTE DE RECURSOS 100/116/117

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020

**EXECUÇÃO:** 180 DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2020

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONTRATADO

Of. 823

## AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2020

**CONCORRÊNCIA Nº:** 042/2020,

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 119/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO PÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA ABERTURA:** às 08:00 (oito) horas, do dia 29 de setembro de 2020;

**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117

**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,

**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 829

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 043/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº:** 043/2020,  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 054/2020  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE/PI – ÁREA: 5.112,00 M<sup>2</sup>**  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** às 08:00 (oito) horas, do dia 30 de setembro de 2020;  
**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117  
**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,  
**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 831

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 044/2020**

**CONCORRÊNCIA Nº:** 044/2020,  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 114/2020  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – ÁREA: 5.214,00 M<sup>2</sup>**  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** às 08:00 (oito) horas, do dia 01 de outubro de 2020;  
**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117  
**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,  
**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 832

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020 – COVID-19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003842/2020-55 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 05/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, Parecer CGE nº 1029/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSSESAPI, Parecer SEFAZ nº 295/2020/UNIGGP, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ da Contratada	19.086.670/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, quais sejam termômetros infravermelhos, destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial – COVID-19, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV) e os demais órgãos alocados no Centro Administrativo, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	449052 (Equipamentos e Material Permanente).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSÉ CELESAR BERTULINO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020 – COVID 19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003842/2020-55 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 05/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, Parecer CGE nº 1029/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSSESAPI, Parecer SEFAZ nº 295/2020/UNIGGP, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	A P S MACEDO EIRELI – ME (OMEGA HOSPITALAR)
CNPJ da Contratada	35.369.804/0001-47
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, quais sejam oxímetros, destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial – COVID-19, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV) e os demais órgãos alocados no Centro Administrativo, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	449052 (Equipamentos e Material Permanente).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANA PAULA SILVA MACEDO

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** ATIANO BEZERRA BORGES - ME

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **133/2018** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** BRAZIL86 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **250/2019** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **256/2019** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **266/2019** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **267/2019** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** RINALDO MACHADO SANTOS - ME

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **13/2020** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA - ME

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **14/2020** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o

presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** BRAZIL86 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **12/2020** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** BRAZIL86 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Suspensão do contrato Nº: **11/2020** de prestação de serviço de até 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 12/05/2020 e se encerrando no dia 12/09/2020, Resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 e Resolução CGFR nº 02/2020

**ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 034/2016 (PUBLICADO NO DIA 06/08/2020)**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 034/2016**

CONTRATO Nº 034/2016  
NÚMERO DO PROCESSO: 00022.000205/2020-99  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA CNPJ nº 10.013.974/0001 63.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de agosto de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: **Fábio Núñez Novo – Secretário.**  
Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha – Sócia Administradora.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 034/2016**

CONTRATO Nº 034/2016  
NÚMERO DO PROCESSO: 00022.000205/2020-99  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA CNPJ nº 10.013.974/0001 63.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de agosto de 2020.

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta.** Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha – Sócia Administradora.

**Of. 046**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 142/20 AO CONTRATO Nº 120/2017.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.010640/20.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	BATISTA & PEREIRA LTDA-ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.846.642/0001-18.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 120/17, cujo objeto é integrar a FISIOLIN no Sistema Único de Saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 01.08.2020.
<b>Vigência</b>	01.08.2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Data da Assinatura</b>	01.08.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelas contratadas: CLÉIA MARIA BATISTA DE LIMA PEREIRA.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 252/20 AO CONTRATO Nº 63/2020.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.010795/20.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	58.295.213/0021-11.
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do contrato nº 63/2020, relativo a “Aquisição de Equipamentos Cardioversores para implementação de leitos em Unidades de Terapia, tendo em vista, a pandemia”.
<b>Valor</b>	O valor contratual passa a ser de R\$ 612.110,70 (seiscentos e doze mil), em razão do acréscimo quantitativo equivalente a 42,86% (quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimo).
<b>Ação Orçamentária</b>	4999.
<b>Natureza da Despesa</b>	449052.
<b>Fonte de Recurso</b>	123.
<b>Data da Assinatura</b>	12.08.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelas contratadas: EVALDO BELLA; AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.003553/20.
<b>Modalidade</b>	Dispensa de Licitação nº 162/20.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	CLÍNICA VILLA VIDA LTDA.
<b>Objeto</b>	Internação compulsória para tratamento de CID 10F14.2 pelo prazo de 06 (seis) meses, para o paciente NILFRAN DE SOUSA SANTANA.
<b>Vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias.
<b>Valor</b>	R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2419.
<b>Natureza da Despesa</b>	339091.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Data da Assinatura</b>	12.08.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MÚCIO AMARAL FERNANDES.

Of. 2061

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 154/20 AO CONTRATO Nº 130/19.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.010654/20.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	ESPEDITO EM PACÍFICO – ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.020.328/0001-03.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 130/19, cujo objeto é integrar a <b>Clínica e Escola de Enfermagem São José-CLINENFSJ</b> no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 06.08.2020.
<b>Vigência</b>	06.08.2021.
<b>Ação Orçamentária</b>	2394.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	113.
<b>Data da Assinatura</b>	06.08.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelas contratadas: ESPEDITO MENDES PACÍFICO.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/20.	
Processo	AA.900.1.005238/20.
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 165/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA – ME (MÉDICA HOME CARE).
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70.
Objeto	O objeto serviços de home care para assistência médica, para o paciente José Rafael Rocha Saraiva.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Valor	R\$ 17.709,00 (dezessete mil, setecentos e nove reais) mensais.
Ação Orçamentária	2419.
Natureza da Despesa	339091.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	14.08.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOAQUIM NETO SÁ.

Of. 2064

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 15/20 CPL/SESAPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.900.1.003122/20-34. OBJETO Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coletas e reagentes para realização de Ensaio Imunológicos em amostras coletadas em papel de filtro para atender ao Programa da Rede Cegonha do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. DATA E HORARIO: Início do Acolhimento de Propostas: 20/08/2020 às 13H00MIN; Abertura das Propostas: 03/09/2020 às 10H00MIN; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/09/2020 AS 09:H00MIN; Local licitacoes-e do BANCO DO BRASIL: INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsauade@saude.pi.gov.br](mailto:cplsauade@saude.pi.gov.br)

Publique-se.

**Eliane Cardoso de Araújo**  
Pregoeira

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL nº 94/2020  
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

PROCESSO nº AA.907.1.000831/20-34

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, RESSALTANDO QUE ESTA AQUISIÇÃO REFERE-SE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

EMPRESA: R A DE MELO – EIRELI (BIOSERV) - CNPJ nº 33.689.178/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 26.059,80 (vinte e seis mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Referencial PGE/PI nº 006/2020. FONTE DE RECURSO: SUS-113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 13 de agosto de 2020

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**

Diretor Geral - MDER  
CPF. 160.292.243-87

Of. 819



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/023/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0649/20

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração em Revestimento Primário no trecho: Lote I: Entr. PI – 143/Povoado Gofos, interligando os municípios de Oeiras, Colônia do Piauí e São Francisco do Piauí, com uma extensão de 44,57 km.

**EXECUÇÃO:** Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

**DATA DO ADITIVO:** 14 de agosto de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** Engiepec – Engenharia e Construção Ltda. CNPJ: 03.194.654/0001-91.

**ASSINATURAS:** Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Alcides Eduardo Veras Freitas (Representante Legal/ Engiepec – Engenharia e Construção Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**RETIFICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001090/19-97**

**Objeto:** Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
**ONDE LÊ-SE:** habilitação da empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA  
**LÊ-SE:** inabilitação da empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000080/20-82**

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no município de Baixa Grande/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas **CONSTRUTORAREALIZALTD** e **ODECAMENGENHARIALTD** por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2020 – SETUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001093/19-15**

**Objeto:** Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no município de Palmeirais/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.  
A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação da empresa **CONSTRUTORAREALIZALTD**, **AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA**, **PAC ENGENHARIA LTDA** e **VIA CONSTRUTORALTD** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresa **FRANCISNEILSON BARROS SANTOS-ME** por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 437



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL “LEONDÃO” NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA - PI.  
**TIPO:** Empreitada por preço Unitário.  
**VALOR PREVISTO:** R\$ 380.239,87 (trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)  
**FONTE DE RECURSO ESTADUAL:** 100.  
**DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 10 de setembro de 2020, às 10h00min, na sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.  
**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 9 88511-3103, e-mail cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitações web, a partir da data de Publicação no DOE, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 17 de agosto de 2020

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	INOVE EVENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	11.098.163/0001-75
RESUMO DO OBJETO	Serviços com locação de estrutura e materiais para eventos (tendas e palanques...)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses [ 14 / 06 / 2020 a 14 / 06 / 2021 ]
DATA DE ASSINATURA	12 / 06 / 2020
VALOR GLOBAL	43.223,10
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - Contratante e Kelson Alencar Barbosa – Contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 216

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO	15 DE JULHO DE 2020 A 15 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE JULHO DE 2020

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO	16 DE JULHO DE 2020 A 16 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE JULHO DE 2020

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia da publicação do Extrato do Contrato Nº 007/2020, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 1213

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO	01 DE JULHO DE 2020 A 01 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01 DE JULHO DE 2020

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO	02 DE JULHO DE 2020 A 02 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02 DE JULHO DE 2020

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos para o dia da publicação do Extrato do Contrato Nº 003/2020, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

Of. 1214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2018.**

Processo administrativo SEI Nº 0002.000632/2020-13.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: COMERCIAL EQIP LTDA.

CNPJ do Contratado: 00.113.110/0001-60.

Resumo do Objeto do Aditivo: Supressão no valor unitário dos serviços relativos ao contrato nº 03/2018, equivalente a 34,37% (trinta e quatro inteiro e trinta e sete centésimos), ficando o valor do contrato original na forma a seguir: Valor Unitário: R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais)..

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de agosto de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares

e Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando De Queiroz.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2020**

Processo Administrativo PE nº 064/2020. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), torna público que, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, pelo Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013, e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas específicas ao caso, e nos termos deste Edital, que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão - na forma Eletrônica - Pregão Eletrônico nº 006-2020, modo de disputa aberto, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, e Adjudicação Por Item para contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos, para atender as necessidades do município no combate a pandemia do Covid-19, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á às 09:30h do dia 26 de agosto de 2020. A retirada do edital ocorrerá, exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí - PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08h às 13h ou pelo e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

Belém do Piauí - PI, 13 de agosto de 2020.

**JOSSEMAR MANOEL DIAS**  
Presidente da CPL/Belém do Piauí, PI

P. P. 3351

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que **requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR- Teresina/PI, a Licença Prévia e Licença de Instalação:**

- Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente- CBUQ na pista de rolamento e tratamento superficial duplo- TSD nos acostamentos, da Rodovia de ligação no trecho: entroncamento BR-135 (Cristalândia do Piauí) / Etroncamento BA-225 (Formosa do Rio Preto-BA), com 27, 010 km de extensão;

- Implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples com banho diluído nos acostamentos da rodovia PI-217, trecho: Est.0+00, Entroc. BR-230 (Nazaré do Piauí)~Est.1611=15,00, Etroncamento PI-239 (Cajazeiras do Piauí) com 32, 235 km de extensão.

Atenciosamente,

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO  
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes  
Intermodais  
SETRANS-PI  
Of. 072

**A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - GRUPO TORRESUR** - CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LI (Licença de Instalação) para Torre de Telefonia Celular - ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Socorro do Piauí / PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - GRUPO TORRESUR** - CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LI (Licença de Instalação) para Torre de Telefonia Celular - ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Franciscos Ayres/ PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - GRUPO TORRESUR** - CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LI (Licença de Instalação) para Torre de Telefonia Celular - ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Beneditinos / PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - GRUPO TORRESUR** - CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LI (Licença de Instalação) para Torre de Telefonia Celular - ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Francinópolis / PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA - GRUPO TORRESUR** - CNPJ 14.555.271/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a LI (Licença de Instalação) para Torre de Telefonia Celular - ERB (Estação Rádio Base), a ser instalada no município de Colônia do Piauí / PI, e que não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 3351**

### EDITAL DE LICENCIAMENTO

Os Srs. IJONE ATILIO CAUS E ADEMIR CAZAROTTO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da FAZENDA RONDA ALTA E CAMILA, localizado na zona rural do município de Barreiras do Piauí - PI.

### EDITAL DE LICENCIAMENTO

O SR. IVAN ANTONIO CAUS E OUTROS, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da FAZENDA CAUS E OUTRAS, localizada no município de Barreiras do Piauí - PI.

**P. P. 3340**

AUTO POSTO AGUA BRANCA LTDA (AUTO POSTO AGUA BRANCA) inscrito no CNPJ 08.257.337/0001-90 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Água Branca/PI.

**P. P. 3341**

AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA (AUTO POSTO CAMPOS VERDE) inscrito no CNPJ 07.584.282/0001-60 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Redenção do Gurguéia/PI.

**P. P. 3342**

### EDITAL

ABUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ: 84.046.101/0395-61, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Outorga de Uso dos Poços Tubulares: POÇO 02, POÇO 03, POÇO 04 e POÇO 05 e POÇO 06, situado na Rod. PI-247, Cruzeta - Parte II, s/n, zona rural do município de Uruçuí-PI.

**P. P. 3344**

Sousa Filho Comércio e Indústria LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Simplificada para padaria situada na Rua Eliseu Pereira Bezerra, 374, Bairro Passagem das Pedras, Picos Piauí.

**P. P. 3346**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.